



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 1.134/2022

### DISPÕE SOBRE A INATIVIDADE DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a Portaria nº 28/2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana – IPREMUS;

#### RESOLVE:

Art. 1º. O(a) servidor(a) **Miriã Oliveira Guidini**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica**, padrão de vencimento Referência **M-04**, passa a inatividade por aposentadoria especial de professora, obedecida à legislação vigente, a partir de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

15 de dezembro de 2022.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

  
SAMUEL DE CARVALHO  
Secretária Municipal de Administração e Finanças